

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3190341751 **Cidade:** Verdejante **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: GISELLE FERREIRA DE SOUSA **Data do acidente:** 08/02/2019 **Seguradora:** COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DE MANDIBULA BILATERAL

Descrição do exame físico: AO EXAME FÍSICO APRESENTA DIFÍCULDADE DE MASTIGAÇÃO, LIMITAÇÃO DA ABERTURA DA BOCA, NÃO REALIZA OCLUSÃO.

Resultados terapêuticos: APRESENTA DESVIO DE MORDIDA ,SEM OCLUSÃO ADEQUADA

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO FUNCIONAL EM GRAU RESIDUAL DO LESÕES DE ÓRGÃOS E ESTRUTURAS CRÂNIO-FACIAIS

Sequelas: Com sequela

Data do exame físico: 19/06/2019

Conduta mantida:

Observações:

Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	100 %	Em grau residual - 10 %	10%	R\$ 1.350,00
Total			10 %	R\$ 1.350,00